



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 20 DE 12 DE MARÇO DE 2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, **considerando**:

A apresentação de requerimento (Protocolo nº 3283) para desmembramento de imóvel – Lote de terreno situado à Rua Padre João Maina, nº 33 e 37, esquina com Rua Dom Pedro II, na cidade de Pequi, com Matrícula sob o nº 25.787, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG.

- Parecer favorável pela aprovação do desmembramento de área firmado pelo Engenheiro Civil do Município, Senhor Filipe Barcelos Barbosa – CREA MG 350.765/D e pelo Assessor Jurídico Municipal, Dr. Átila Ítalo Melgaço Barbosa de Melo Wenceslau – OAB/MG 163.532.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel, situado à Rua Padre João Maina, nº 33 e 37, esquina com Rua Dom Pedro II, na cidade de Pequi, com Matrícula sob o nº 25.787, Livro nº 2-CV, Folha 274, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, com os seguintes limites e confrontações:

Imóvel Urbano	SITUAÇÃO ATUAL
Endereço	Rua Padre João Maina, nº 33 e 37, Esquina com Rua Dom Pedro II, Bairro Centro, Município de Pequi/MG
Comarca	Pará de Minas/MG
Matrícula	25.787, Livro nº 2-CV, Folha 274
Área total	500,00m²
Perímetro	90,00m
Observação:	Uma casa de residência, com um cômodo de comércio
Frente	20,00m confrontando com a Rua Padre João Maina
Fundos	20,00m confrontando com José Antônio Barbosa, Matrícula 33.146, Livro nº 2-E-B, Folha nº 023, CRI
Lateral Direta	25,00m confrontando com Rua Dom Pedro II
Lateral Esquerda	25,00m confrontando com José Antônio Barbosa, Matrícula 33.146, Livro nº 2-E-B, Folha nº 023, CRI

4.
Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único - O Croqui e memorial descrito aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, fica desmembrado com as seguintes denominações e perímetros:

ÁREA DESMEMBRADA: Lote 1-B

Imóvel Urbano	
Endereço	Rua Padre João Maina, nº 33, Esquina com Rua Dom Pedro II, Bairro Centro, Município de Pequi/MG, Lote 1-B.
Comarca	Pará de Minas/MG
Matrícula	25.787, Livro nº 2-CV, Folha 274
Área total	340,00m ²
Perímetro	74,00m
Observação:	Uma casa de residência, com um cômodo de comércio, de nº 37.
Frente	20,00m confrontando com a Rua Padre João Maina
Fundos	20,00m confrontando com Área Remanescente
Lateral Direta	17,00m confrontando com Rua Dom Pedro II
Lateral Esquerda	17,00m confrontando com José Antônio Barbosa, Matrícula 33.146, Livro nº 2-E-B, Folha nº 023, CRI.

ÁREA REMANESCENTE: Lote 1-A

Imóvel Urbano	
Endereço	Rua Dom Pedro II, S/N, Bairro Centro, Município de Pequi/MG, Lote 1-A.
Comarca	Pará de Minas/MG
Matrícula	25.787, Livro nº 2-CV, Folha 274
Área total	160,00m ²
Perímetro	56,00m
Observação	-
Frente	8,00m confrontando com a Rua Dom Pedro II
Fundos	8,00m confrontando com José Antônio Barbosa, Matrícula 33.146, Livro nº 2-E-B, Folha nº 023, CRI.
Lateral Direta	20,00m confrontando com José Antônio Barbosa, Matrícula 33.146, Livro nº 2-E-B, Folha nº 023, CRI
Lateral Esquerda	20,00m confrontando com Área Desmembrada, Lote 1-B.

§ 1º - Os Croquis e memoriais descritivos aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto;

Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

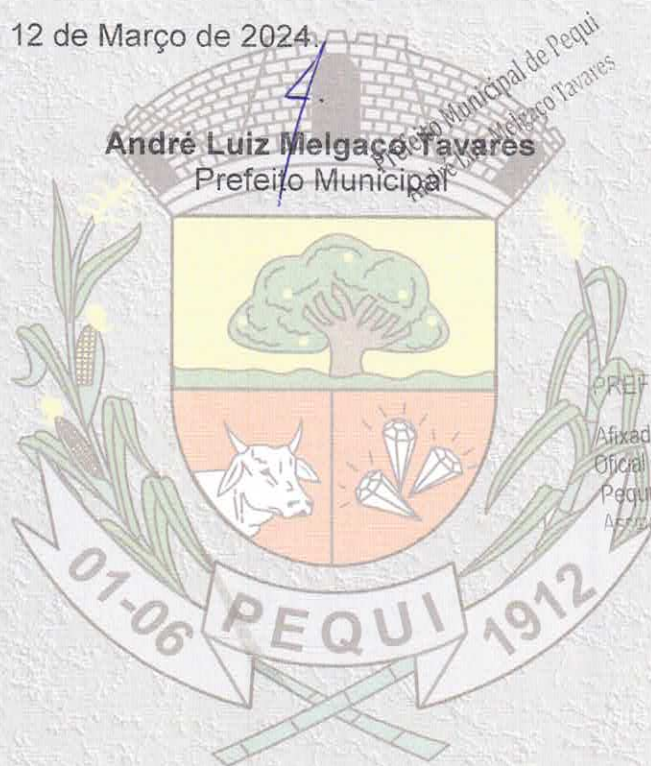
Artigo 3º - O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Para de Minas/MG, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 4º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi/MG, 12 de Março de 2024.

André Luiz Melgaco Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo
Pequi 12 / 03 / 2024
Assinatura [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi